



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

[Publicada no DJE n. 11, de 16/01/2025, p. 1-2](#)

INSTRUÇÃO CONJUNTA N. 25/2025-PR-CGJ

[Altera a Instrução Conjunta nº 001/2020-TJRO-CGJ](#)

Altera a Instrução Conjunta nº 001/2020-TJRO-CGJ que dispõe sobre a substituição de magistrados(as) e servidores(as) deste Poder, mediante escala de substituição automática, em caso de férias, licenças e demais afastamentos, e revoga a Instrução n. 019/2019-PR.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a política de substituição automática, contemplando mudanças na estrutura organizacional e novos cargos de relevância estratégica para o funcionamento ininterrupto das unidades;

CONSIDERANDO o caráter essencial e contínuo das atribuições desempenhadas pelos ocupantes de cargos e funções de chefia, direção, supervisão e coordenação no âmbito deste Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0023528-96.2024.8.22.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º A Instrução Conjunta nº 001/2020-TJRO-CGJ, de 4 de maio de 2023, que dispõe sobre a substituição de magistrados(as) e servidores(as) deste Poder, mediante escala de substituição automática, em caso de férias, licenças e demais afastamentos, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

§ 2º No caso de servidores(as), a substituição automática será aplicável exclusivamente aos(as) ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas classificadas como de chefia, direção, coordenação ou supervisão, conforme a estrutura organizacional deste Poder Judiciário.

§ 3º Excepcionalmente, poderão ser substituídos de forma automática os(as) ocupantes de cargos ou funções não classificados como de chefia, direção, coordenação ou supervisão, relacionados no Anexo Único desta Instrução Conjunta.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

§ 4º Para as substituições automáticas de servidores(as) devem ser observados os requisitos do cargo/função previstos no Manual de Análise, Descrição e Especificação de Cargos e Funções (MADEC), com exceção do disposto no art. 7º da Resolução n. 017/2011-PR."

Art. 2º O Anexo Único da Instrução Conjunta nº 001/2020-TJRO-CGJ passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Instrução Conjunta.

Art. 3º Esta Instrução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Raduan Miguel Filho

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos

Corregedor-Geral da Justiça



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

INSTRUÇÃO CONJUNTA n. 25 /2025-PR-CGJ

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Instrução Conjunta nº 001/2020-TJRO-CGJ)

Quadro de cargos comissionados e funções gratificadas não classificados como de chefia, direção, coordenação ou supervisão sujeitos à substituição automática	
Cargos em Comissão ou Função Gratificada	Especialidade
PJ-DAS-5	Assessor Especial I, com lotação na unidade Juiz Secretário Geral
PJ-DAS-4	Assessor (a) Jurídico (a) com lotação na Secretaria Administrativa (SA), Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) e Emeron (se tiverem apenas 1 (um) cargo provido)
PJ-DAS-3	Assistente do Conselho da Magistratura
PJ-DAS-3	Assistente de Gestão de Pessoas
PJ-DAS-3	Assistente Judiciário com lotação na Secretaria Judiciária do 2º Grau
PJ-DAS-3	Assistente Jurídico com lotação no Departamento do Conselho de Magistratura (Decom)
PJ-DAS-3	Assistente de Sessão
PJ-DAS-2	Assessor (a) de Juiz
PJ-DAS-1	Assessor (a) de Comunicação
FG-5	Assistente de Direção do Fórum
FG-5	Assistente Predial
FG-5	Secretário (a) de Gabinete com lotação nos gabinetes das varas
FG-5	Serviço Especial I, da Secretaria de Gestão de Pessoas, com lotação na Seção de Folha de Pagamento e Execução de Cálculos
FG-4	Serviço Especial II com lotação na Central de Atendimento



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **RADUAN MIGUEL FILHO**,
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em
14/01/2025, às 07:26 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do
[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO BARBOSA BATISTA
DOS SANTOS, Corregedor (a) Geral da Justiça**, em 15/01/2025, às 07:47
(horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13
de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI
<https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o
código verificador **4560202** e o código CRC **608E5B58**.
